



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 016/84

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Prefeitura durante o período da Semana Santa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

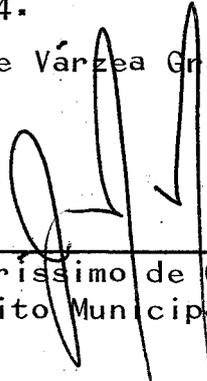
Artº. 1º - Durante o período relativo a Semana Santa, que se verificará nos dias 19 e 20, não haverá expediente nesta Prefeitura.

Artº. 2º - A normalidade do expediente, dar-se-á no dia 23, (segunda feira), às 7.30 horas.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº. 4º - O presente decreto entrará em vigor na dia 19 de abril de 1984.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 18 de abril de 1984.



Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal